



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 40/2016

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 1725, DE 14 DE
OUTUBRO DE 2014, DESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Vereadora Selene Jastrow propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei Municipal nº 1725 de 14/10/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica denominada a Rua Adolpho Lourenço Ernesto Berger, que tem início no PSF do Rio Possmoser e término na Avenida Reynaldo Berger, em Rio Possmoser, neste Município.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Artigos da referida Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 1º de dezembro de 2016.

SELENE JASTROW

Vereadora



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 1º DA LEI Nº 1725, DE 14 DE
OUTUBRO DE 2014, DESTE MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1725, de 14 de outubro de 2014, que atualmente está com a seguinte redação: “Fica denominada a Rua Adolpho Lourenço Ernesto Berger, que tem início no PSF do Rio Possmoser e término nas proximidades da residência do Senhor Arno Hartwig, em Alto Rio Possmoser, neste Município”.

O presente Projeto de Lei visa apenas alterar a extensão da mencionada Rua, haja vista que a localidade de Rio Possmoser se desenvolveu muito nos últimos anos.

Em função do que foi o exposto é que esta proposição traz essa importante alteração. Assim, espero que os ilustres colegas Vereadores, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 1º de dezembro de 2016.

SELENE JASTROW

Vereadora